

E M E N T A: denomina artéria pública ''  
existente na cidade e dá ''  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,,  
ESTADO DE PERNAMBUCO.

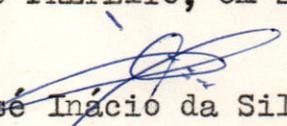
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN'  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO LOURENÇO''  
DE ANDRADE a artéria pública existente na área urbana desta ci-'  
dade, compreendendo o espaço físico que parte do muro do Estádio  
de Futebol local indo até os fundos do prédio onde funciona a '  
Telpe nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Mu-  
nicipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccio  
nar a placa metálica alusiva à denominação que se refere o art.'  
1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 1990.

  
José Inácio da Silva

- P R E F E I T O -